PARECER Nº 26/2018 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 78/2018 - *DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Solicita-nos o Presidente da Câmara Municipal análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

A Lei Orgânica prevê que:

> *Art. 40 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:*
> *IV – organização administrativa, criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;*

O art. 6º do PL estabelece que: "As despesas decorrentes da execução deste Decreto...". O correto é Lei e não Decreto. Portanto, deve haver a alteração do PL, por meio de substituição, no próprio texto, de acordo com o art. 12, III, da Lei Complementar 95/1998.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Salienta-se que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 30 de maio de 2018.

ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1501
Data: 30/05/2018 Horário: 09:30
Legislativo - PARTC 26/2018